



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	5
Errata	6
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Resoluções	8
Atos Legislativos	10
Resumo da Sessão	10
Atos de Pessoal	13
Portarias	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório de Gestão Fiscal	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prossiga o feito com respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 03 de fevereiro de 2025

Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. NOME

5º ELISANDRA HELENA BARBOSA

6º RONEI PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 03 de fevereiro de 2025

Horário: 9h15

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

CLASS. NOME

5º HENRIQUE RIBEIRO RANZANI DA SILVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consoante as informações contidas no processo, eu, Márcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o Leilão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é Leilão Público para Alienação de Bens Imóveis inservíveis localizados no Distrito Industrial no município de São José do Rio Pardo, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos informados pelo leiloeiro oficial contratado através do Edital Credenciamento nº 97/2023, Contrato nº 198/2024, Sr. Marcello Lemos da Cruz, nos seguintes termos:

EMPRESA	CNPJ	LOTE ARREMATADO	VALOR DE ARREMAT
FABI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	21.592.572/0001-87	LOTE 009	R\$ 302.940,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a desistência da empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP em assinar a ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico 19/2024, e diante da convocação das próximas colocadas nos itens 49,50 e 59 e inexistindo manifestação de recursos dos itens mencionados, conforme informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **ADJUDICO** os itens 49,50 e 59 objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como **HOMOLOGO os itens** conforme tabela abaixo:

Licitante: GL Comércio em Geral Ltda Me – CNPJ 18.966.588/0001-06							
ITEM	COTA %	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
49	75%	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA Zebrada (amarelo e preta), espessura: 0,035 mm alongamento de + ou - 130%, resistência à tração de 24,5 n/25 mm. Medida: 70mm x 200m por rolo	225	ROL	Plastcor	9,30	2.092,50
50	25%	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA Zebrada (amarelo e preta), espessura: 0,035 mm alongamento de + ou - 130%, resistência à tração de 24,5 n/25 mm. Medida: 70mm x 200m por rolo	75	ROL	Plastcor	9,30	697,50
Total:							2.790,00

O item 59 não houve interessado, sendo FRACASSADO.

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Manutenção de Equipamentos Odontológicos de forma preventiva e corretiva de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças originais, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, pertencentes aos consultórios odontológicos alocados nas Unidades Básicas de Saúde - USB, Centro de Especialidade Odontológico - CEO, Centro Odontológico - CO, Estratégia de Saúde Familiar - ESFs e Pronto Socorro - PS, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como **HOMOLOGO** a licitação à licitante **IGEBRASIL SOLUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ **30.108.415/0001-44**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de peças: auxílio, calibração, revisão e lubrificação dos equipamentos odontológicos.	SER	12	R\$ 3.281,00	R\$ 39.372,00

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 5 de 15

Comunicados



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

1

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2025.

Comunicado 03/2025

Informações sobre Acumulação de Cargos de Professor:

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e por meio de comunicação oficial do município, com o objetivo de dar publicidade e transparência aos atos e processos relacionados à Educação, torna público e informa que:

O professor que pretende realizar a acumulação de cargos deverá apresentar declaração comprobatória dos horários, de forma a demonstrar a compatibilidade, conforme estabelece a legislação vigente, descrita abaixo na Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios 2 PARECER CNE/CEB 33/2001 - HOMOLOGADO Despacho do Ministro em 16/1/2002, publicado no Diário Oficial da União de 17/1/2002, Seção 1, p. 18. obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso quando houver compatibilidade de horários, o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;**
- b) a de um cargo de professor e outro, técnico ou científico;”**

Conforme se depreende da clara redação do inciso XVI, letras “a” e “b”, a Constituição autoriza a acumulação de dois cargos (e apenas dois) de professor, à condição de que haja **COMPATIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA ENTRE OS CARGOS ACUMULADOS** e que a soma da remuneração e subsídios percebidos pelo acumulante não exceda o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (Art. 37, XI).

Devendo cada pretendente da referida acumulação apresentar as documentações pertinentes ao pleito referido, **até 30/01/2025 (na secretaria Municipal de Educação).**

A decisão do pedido será publicado na imprensa oficial do município.

Atenciosamente,

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 6 de 15

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na Publicação da edição nº 1481, do dia 27 de dezembro de 2024, republicamos na íntegra:

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA – SMP- CASA ESPERANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05/2021 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA – SMP- CASA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0011-93, com sede na Rua João Teodoro Nogueira, 20- Santo Antônio - São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13725-000, tendo como representante legal o Sr. Thiago Bizzi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG de nº 42.086.259-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 224.296.168-31, através do processo de chamamento público n. 05/2021, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº19/2021** assinado 22 de Dezembro de 2021, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do Termo de Colaboração 19/2021 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) relativo ao repasse do Recurso Municipal.

- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 36.547-5

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração 19/2021 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 19/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 22 de Dezembro de 2021 que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 7 de 15

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Thiago Bizzi Gonçalves

Dirigente da Proponente

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 8 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Gerson Borges da Fonseca (Padre Gerson Borges da Fonseca).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Gerson Borges da Fonseca (Padre Gerson Borges da Fonseca).

Art. 2º A homenagem será prestada em Missa Solene na Igreja São Judas Tadeu, Paróquia Cristo Redentor, em 02 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 28 de janeiro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 30/01/2025

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Durval Cola (Padre Durval Cola).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Durval Cola (Padre Durval Cola).

Art. 2º A homenagem será prestada em Missa Solene na Igreja São Judas Tadeu, Paróquia Cristo Redentor, em 02 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 28 de janeiro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 30/01/2025

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Programa "Parlamento Universitário" no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a ser desenvolvido pela Escola do Legislativo Cidade Livre do Rio Pardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o Programa "Parlamento Universitário", a ser desenvolvido anualmente sob a responsabilidade da Escola do Legislativo "Cidade Livre do Rio Pardo".

Art. 2º O Programa Parlamento Universitário do Município de São José do Rio Pardo tem por finalidade possibilitar aos alunos de instituições de ensino superior, públicas e particulares, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício de mandato.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa Parlamento Universitário:

I - Conhecimento do processo legislativo;

II - Proporcionar a circulação nas instituições de ensino superior, comunidades e organizações as quais representam, conhecimentos sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo;

III - Proporcionar atividades que favoreçam a reflexão sobre os desafios do município de São José do Rio Pardo, bem como possíveis soluções e encaminhamentos;

IV - Despertar o espírito de liderança;

V - Demonstrar o exercício da democracia e cidadania;

VI - Proporcionar a interação entre estudantes de diferentes cursos e instituições do ensino superior, incentivando o diálogo intersetorial.

Art. 4º O exercício do mandato dos estudantes selecionados terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, em data a ser definida pela Escola do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 9 de 15

Cidade Livre do Rio Pardo, observada a rotina de trabalhos na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Parlamento Universitário poderá ser constituído por estudantes do ensino superior de instituições instaladas em São José do Rio Pardo, ou de riopardenses que estudam em instituições superiores fora do município.

Art. 5º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Universitário do Município de São José do Rio Pardo, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário; expedição do Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do “projeto de lei” aprovado; bem como a sistemática de votação digital através de painel eletrônico.

Art. 6º O Parlamento Universitário do Município de São José do Rio Pardo será composto de, no máximo, 15 (quinze) vereadores-estudantes, representando, preferencialmente, diferentes instituições do ensino superior.

§1º Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Universitário do Município de São José do Rio Pardo prestarão o seguinte compromisso: *“Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a Constituição e as leis e defendendo os interesses do Município”*.

§2º Os trabalhos do Parlamento Universitário serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos participantes, composta por Presidente, 1º e 2º Secretários.

§3º A legislatura terá a duração de até três dias, verificando-se a diplomação, seguida da posse dos vereadores e da Mesa Executiva; filiação a partidos e realização de reuniões de comissões temáticas; discussão e votação dos projetos apresentados; findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia.

§4º Os autógrafos dos projetos aprovados serão encaminhados a todos os vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para ciência e providências que julgarem necessárias.

Art. 7º A Direção da Escola do Legislativo Cidade Livre do Rio Pardo normatizará o Regulamento Geral do Parlamento Universitário, contendo:

- I - o cronograma de atividades;
- II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados (escolas e alunos);
- III - a elaboração dos projetos de lei pelos participantes no âmbito de suas respectivas instituições;
- IV - a eleição dos parlamentares universitários;
- V - as normas para a eleição da Mesa Executiva;
- VI - as atividades que serão realizadas na sede do Poder Legislativo, que irão compor a experiência de uma democracia representativa e constituição da legislatura dos vereadores universitários; e
- VII - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão, composta por vereadores e/ou servidores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do Parlamento Jovem do Município de José do Rio Pardo, na forma do estabelecido neste artigo.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do Parlamento Universitário do Município de São José do Rio Pardo, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 29 de janeiro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 30/01/2025

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 6, de 20 de novembro de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP) para disciplinar as emendas apresentadas a projetos em tramitação com regime de urgência especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido novo inciso, denominado inciso VIII, ao Artigo 168 da Resolução nº 06, de 20 de novembro de 1996, com a seguinte redação:

“Artigo 168. (...)

(...)

VIII - As emendas apresentadas a projetos com requerimento de tramitação em regime de urgência especial aprovado, deverão ser apreciadas em regime de urgência especial, sem necessidade de elaboração e aprovação do respectivo requerimento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 29 de janeiro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 10 de 15

de São José do Rio Pardo em 30/01/2025

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 06/96, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para modificar o horário de início das sessões ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 129. *As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezessete horas.*

Art. 2º O artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 158. *A secretaria da Câmara Municipal receberá pedidos para a elaboração de proposições, de segunda a quinta-feira, das sete às dezoito horas, e na sexta-feira, das sete às doze horas, as quais deverão constar da pauta dos trabalhos da terça-feira da semana seguinte. Os documentos deverão estar à disposição dos vereadores para assinaturas, das quinze horas da segunda-feira, até as dezesseis horas da terça-feira.*

Art. 3º Após 6 (seis) meses de vigência desta Resolução, a Mesa Diretora da Câmara Municipal realizará reavaliação dos efeitos decorrentes do novo horário das sessões ordinárias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 29 de janeiro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 30/01/2025

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
- a colocação de placa, proibindo jogar lixos e entulhos,

na Rua Nilson Sernaglia, no Bairro Vale do Redentor II.

- a colocação de placa, proibindo jogar lixos e entulhos, na Rua Paschoal Melo, no Bairro Vale do Redentor I.

- a criação de Projeto de Lei para redução do IPTU para municípios que adotarem crianças.

- a criação de um programa de qualificação e inclusão profissional para Pessoas com Deficiência (PcD).

- a instalação de dois novos postes na praça localizada na Ponte Adhemar de Barros.

- a instalação de lombada na Rua Fernando Fernandes, no Bairro Carlos Cassucci.

- a limpeza da Praça Francisca Marcelino da Silva, no bairro Domingos de Syllos.

- a limpeza de bueiros na Rua Yvone do Amaral Pereira, no Bairro Chico Xavier.

- a limpeza em calçada na Rua Marcos Maldonado, no Bairro Santo Antônio.

- a manutenção da estrada de terra na Fazenda Tubaca.

- a manutenção do sistema para evitar falta de água na Avenida Independência, no centro da cidade.

- a manutenção dos equipamentos da academia ao ar livre, localizada na Avenida Elisiário Dias Guillon, no Bairro Jardim Aeroporto.

- a notificação de proprietário de imóvel na Rua João Fernandes da Silva.

- a notificação de proprietário de terreno no cruzamento das Ruas Santa Rita de Cássia e São Paulo, na Vila Pereira.

- a notificação de proprietário para limpeza e construção de calçada em terreno na Rua Ricardo M. Godoy, no Bairro Jardim Eunice.

- a notificação de proprietários de terrenos na Rua Cândido Faria, no centro da cidade, para limpeza de seus terrenos.

- a poda de árvores na Avenida Aníbal de Sá Pinto, no Bairro Santo Antônio.

- a possibilidade de asfaltar a Rua Ernani Cabral (sem saída) no Bairro Isidoro Bovo.

- a realização de reparo em asfalto na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no Bairro Maria Boaro.

- a realização de reparo em asfalto na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, no Jardim Aeroporto.

- a realização de reparos e instalação de portas em banheiros do Terminal Rodoviário.

- a realização de reparos em trecho da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes.

- a realização de serviços de tapa-buracos na Rua João Duva, no Distrito Industrial.

- a realização de um estudo técnico para colocação de iluminação pública entre a Rotatória do Sítio Novo até a Escola Estadual Sylvania Portugal Gouveia de Syllos.

- analisar a possibilidade de instalação de contêiner de lixo ou lixeira de aço na Fazenda Santa Lúcia, ao lado do Campo de Futebol.

- limpeza e colocação de armadilhas para pombos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 11 de 15

ESF Vale do Redentor.

- manutenção das ruas do bairro Jardim Margarida.
- melhorias de acessibilidade no PPA Natal Merli.
- melhorias na viela existente entre as Ruas Rodrigo Fernandes da Silva e Domingos Possebon, no Bairro Vila Verde.

- notificação de proprietários de terrenos para limpeza de mato alto e sujeira no Bairro José Maldonado Peres.

- notificação para limpeza de terreno na Rua Layr Scoqui Boaro.

- o asfaltamento do cruzamento da Rua Rui Barbosa e da Rua Campos Salles.

- o conserto da porta do banheiro acessível na Rodoviária.

- providenciar a limpeza de terreno localizado na Rua Domingos Rioli, no Bairro Natal Merli.

- providenciar junto à empresa que está colocando a iluminação de LED a averiguação de lâmpadas que não estão funcionando, na Rua José Pizzoli.

- providenciar transporte para acompanhantes e crianças atendidas pelo NAM.

- realizar manutenção da estrada rural que dá acesso ao Condomínio Limoeiro.

- remoção de lixeira em frente à Escola São Judas e a transfira para mais próximo da esquina.

- tomada de providências para limpeza de terreno baldio na Rua João Bergamasco, Parque Novo Mundo, perto da Avenida Aníbal de Sá Pinto.

- à **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, sugerindo: 1) a realização de estudo para organização de fluxo de trânsito no Jardim Aeroporto; 2) a realização de estudo para organização de fluxo de trânsito na Vila Pereira; 3) a instalação de lombadas na Rua Professor João Ribeiro Noronha Júnior, no Bairro Jardim São Bento; 4) a realização de rondas e orientação de trânsito no cruzamento da Avenida Perimetral com a Avenida Belmonte em horários de pico.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelaroria**, sugerindo a limpeza de terreno municipal, situado na Rua Richard Peres Negrão.

- à **SAERP**, sugerindo: 1) manutenção do vazamento de esgoto na Rua César Augusto Cassucci; 2) o conserto de vazamento de água na Rua Rita dos Santos Figueiredo, no Bairro Jardim São José; 3) o conserto de manilhas na Avenida Waldemar Poggio, no Bairro Vale do Redentor; 4) verificar vazamento de água na Avenida Benedito dos Reis Scigliano; 5) verificar vazamento de água na Rua José Alegrete; 6) conserto de vazamento de água na Rua Carlos Fernandes Rodrigues; 7) efetuar o conserto de vazamento de água na Rua Rita dos Santos Figueiredo, no Jardim São José.

- ao **Governo do Estado de São Paulo**, sugerindo a redução da "distância mínima" de 2 para 1 km no fornecimento de transporte escolar na rede pública.

B) REQUERIMENTOS

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações

sobre:

- a adoção de cães.
- a distância existente entre a Rotatória do Sítio Novo até a Escola Estadual Sylvania Portugal Gouveia de Sylos.

- a entrega de materiais de construção na Secretaria Municipal de Educação.

- a fila de cirurgias eletivas.

- a iluminação de Natal.

- a iluminação do Bairro Minussinho.

- a lei que exige a devolução de recursos aos cofres públicos.

- a lista de funcionários da Secretaria de Agricultura.

- a lista de remédios faltantes.

- a rampa construída no Estádio Palmiro Petrocelli.

- a regra para aquisição de cães.

- a retirada de iluminação de Natal e restauração de fachadas.

- a Secretaria de Turismo e Cultura.

- as despesas contábeis com os cães do canil clandestino.

- as ligações para os telefones de unidades públicas.

- as pessoas que adotaram os cães do canil clandestino.

- banheiro público na Praça Juscelino Kubstichek de Oliveira, na Vila Brasil.

- cópia das notas fiscais emitidas para a SEMEL.

- cópia do contrato dos professores e auxiliares que lecionam no NAM.

- cópia do projeto de construção de uma piscina ao lado da Casa de Cultura e Cidadania.

- disponibilização de protetor solar aos funcionários que trabalham expostos ao sol.

- notificação de proprietário de terreno baldio na Rua Duque de Caxias.

- o atendimento veterinário aos cães do canil clandestino.

- o número de munícipes que utilizam o IPTU Verde.

- o pagamento de abono aos funcionários públicos.

- os conselhos de usuários.

- possibilidade de apoio ao transporte de estudantes universitários de São José do Rio Pardo que cursam graduação em outras cidades da região.

- prestação de serviço de substituição de lâmpadas queimadas.

- projeto de construção.

- realização de reparo asfáltico após intervenção da SAERP na Avenida Clarivaldo Smith Vasconcellos, no Bairro Professor Rehder.

- relatório completo dos imóveis cujos aluguéis são pagos pela Prefeitura.

- relatórios dos lotes de terrenos leiloados e arrematados no Distrito Industrial, de 2021 a 2024.

- reparo no asfalto e calçada localizados na Rua Teresa Orfei Policiano, 06, Condomínio São José.

- todas as informações do asfalto ecológico feito na região do Santa Lourdes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 12 de 15

- ao **Secretário Municipal de Esportes**, solicitando informações sobre verbas específicas para atletas.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre: 1) Concurso Público realizado pela autarquia; 2) cano de água na Rua Ângelo Antônio Regini, no Bairro Maria Boaro; 3) realização de reparo asfáltico após intervenção da superintendência na Avenida Clarivaldo Smith Vasconcellos, no Bairro Professor Rehder.

- à **CETESB**, solicitando informações a respeito da fiscalização de órgãos públicos.

- à **empresa Tuga**, solicitando informações sobre um possível acesso do transporte coletivo no bairro jardim Mercedes.

- à **Faculdade De Tecnologia De São Paulo (FATEC)**, solicitando informações sobre previsão de expansão da instituição, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- à **FATEC de Mococa**, solicitando informações sobre alunos de São José do Rio Pardo que estudam na instituição.

- à **UNIFAE - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino**, solicitando informações sobre alunos de São José do Rio Pardo que estudam na instituição.

- à **UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé**, solicitando informações sobre alunos de São José do Rio Pardo que estudam na instituição.

- à **UNIFEOB - Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos**, solicitando informações sobre alunos de São José do Rio Pardo que estudam na instituição.

- à **Universidade de São Paulo (USP)**, solicitando informações sobre previsão de expansão da instituição, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- à **Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)**, solicitando informações sobre previsão de expansão da instituição, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- à **Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)**, solicitando informações sobre previsão de expansão da instituição, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- à **Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)**, solicitando informações sobre previsão de expansão da instituição, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- à **Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)**, solicitando informações sobre previsão de expansão da instituição, bem como a implantação de campus no município de São José do Rio Pardo.

- ao **GAEMA**, solicitando informações a respeito de fiscalização de órgãos públicos.

- ao **Ministério Público**, solicitando informações a

respeito dos processos em aberto.

- ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 07, de 17 de janeiro de 2025**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.460, de 06 de março de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio ao servidor público municipal por participação em campanhas nacionais de vacinação e dá outras providências.""

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2025**, que "Institui no Município de São José do Rio Pardo a Campanha "JANEIRO BRANCO", mês de conscientização sobre a Saúde Mental."

- **Projeto de Lei nº 03, de 20 de janeiro de 2025**, que "Institui no calendário municipal de eventos o Dia Municipal da Reciclagem e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a coleta seletiva e dá outras providências."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 20 de janeiro de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Gerson Borges da Fonseca (Padre Gerson Borges da Fonseca)."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 20 de janeiro de 2025**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Durval Cola (Padre Durval Cola)."

- **Projeto de Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2025**, que "Altera a Resolução nº 6, de 20 de novembro de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP) para disciplinar as emendas apresentadas a projetos em tramitação com regime de urgência especial."

- **Projeto de Resolução nº 03, de 20 de janeiro de 2025**, que "Altera a Resolução nº 06/96, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para modificar o horário de início das sessões ordinárias."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 13 de 15

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, por 01 (um) dia, em 28/01/2025, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2025.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 30/01/2025.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 14 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Exercício: 2024
 PODER: LEGISLATIVO Mês: 12
 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - PUBLICAÇÃO Moeda: R\$

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	2024												TOTALS
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
Vencidos, e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	155.965,46	173.236,46	165.439,63	188.447,75	169.267,49	249.688,77	203.245,21	147.832,54	152.047,64	157.942,31	254.600,46	149.214,54	2.166.928,26
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de agentes políticos	55.051,40	55.687,10	55.687,10	54.466,54	55.381,96	55.229,39	54.771,68	55.509,11	54.771,68	55.381,96	53.551,12	55.076,82	660.565,86
Encargos sociais	46.690,87	49.068,48	49.218,53	51.580,30	57.235,25	48.368,49	45.003,36	44.382,20	44.692,35	42.712,58	79.978,99	43.858,77	602.850,17
Inativos, Pensionistas e outros Ben.	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	4.199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.681,32
Outras despesas e obrigações	414,42	844,87	194,92	1.560,48	2.328,32	1.273,73	2.117,61	1.351,35	1.954,96	323,91	4.427,37	6.250,64	23.042,58
Despesas de exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições, Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	300.020,04	370.307,40	309.337,06	249.085,20	253.466,63	256.360,76	392.557,94	254.400,77	3.552.068,19
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00												
TOTAL	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	300.020,04	370.307,40	309.337,06	249.085,20	253.466,63	256.360,76	392.557,94	254.400,77	3.552.068,19

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025

Rafael Castro Kocian
Presidente 2025/2026

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 15 de 15

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PODER: LEGISLATIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

3º QUADRIMESTRE DE 2024 - PUBLICAÇÃO

Exercício: 2024

I - COMPARATIVOS:	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	253.518.781,91		268.295.274,10		274.457.227,36		278.864.807,40	
Despesas Totais com Pessoal	3.672.814,80	1,45	3.696.945,92	1,38	3.687.630,05	1,34	3.552.068,19	1,27
Limite Prudencial 95% (par.un.art.22)	14.450.570,57	5,70	15.292.830,62	5,70	15.644.061,96	5,70	15.895.294,02	5,70
Limite Legal (art. 20)	15.211.126,91	6,00	16.097.716,45	6,00	16.467.433,64	6,00	16.731.888,44	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):								
III - DEMONSTRATIVOS:								
Disponibilidades financ. em 31/12	R\$				Inscrição de Restos a Pagar:		R\$	
Caixa	0,00				Processados		0,00	
Bancos - C/Movimento	31.703,90				Não Processados		31.703,90	
Aplicações Financeiras	0,00				Total da Inscrição:		31.703,90	
Subtotal	31.703,90							
(-) Deduções:								
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00							
Total das Disponibilidades:	31.703,90							

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente 2025/2026

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4f5a-a86c-d3e3-bac3-8b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1503, ano VIII, veiculado em 30 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 30/01/2025 às 10:28:52 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f5a-a86c-d3e3-bac3-8b>